

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 – Processo nº 448/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecimento: eventual e parcelado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário / total do Lote.

1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64. Lote 01 - Item: 001 óleo diesel valor unitário R\$ 2,42 valor total do lote R\$ 726.000,00. Lote 002 – item 001 Gasolina Comum valor unitário R\$ 2,96 valor total do lote R\$ 296.000,00; Lote 003 – item 001 Etanol valor unitário R\$ 2,09 valor total do lote R\$ 94.050,00.

2. PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.118.598/0006-22. Lote 004: item 001 Agente redutor líquido de nox valor unitário R\$ 2,68; item 002 Óleo Diesel tipo S-10 valor unitário R\$ 2,53 valor total do lote R\$ 1.851.400,00.

Homologo a presente licitação,
Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.


ANTONIO CANELMO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº 924/2014
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2014 e efetuar alterações no Anexo da LDO exercício 2014 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e de outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2014, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 144.160,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Dotações Suplementadas. Lists various budget items under categories like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Dotações Anuladas. Lists budget items to be cancelled, including items from DEPARTAMENTO DE SAÚDE and DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo de despesas da LDO 2014, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: CONTINUAÇÃO DE DESPESA, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR R\$. Shows the revised budget items for 2014.

Table with columns: CONTINUAÇÃO DE DESPESA, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR R\$. Shows the revised budget items for 2014.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo de despesas do PPA 2014-2017, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: PROGRAMA, AÇÃO, 2014, 2015, 2016, 2017. Shows the revised budget items for the PPA 2014-2017.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 20 de Maio de 2014.

Paulo Matia Heinz, Dir. do Dpto de Adm. e Planejamento, Registro-se e Publicação.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - Processo nº 449/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: eventual e parcelado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário / total do lote.
1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.793/0001-84. Lote 01 - Item: 001 óleo diesel valor unitário R\$ 2,42 valor total do lote R\$ 726.000,00. Lote 002 - Item 001 Gasolina Comum valor unitário R\$ 2,96 valor total do lote R\$ 296.000,00; Lote 003 - Item 001 Etanol valor unitário R\$ 2,09 valor total do lote R\$ 94.500,00.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 23/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames de DNA dos pacientes Valéria Rodrigues do Prado, Daniel Payer da Silva, Vitor Hugo Soares dos Santos, Kimberli Vitoria Massaro e Enzo Henrique Bassoli.

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for DNA examination services.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2014
OBJETO: Contratação de serviço para apresentação da uma peça teatral cômica para alunos da área rural.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

OBJETO: Contratação de serviço para apresentação da uma peça teatral cômica para alunos da área rural.

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for theatrical service.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

OBJETO: Contratação de serviço para apresentação da uma peça teatral cômica para alunos da área rural.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 79/2014
OBJETO: Contratação de empresa para oficina sobre a realidade infantil na prática ludo motora.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for the workshop.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 31/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Cristo Rei, localizado no entorno das Ruas Sete de Setembro e Santo Antonio, nº 464, no bairro Cristo Rei, sobre o lote nº 03, da Quadra nº 353, no município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for the renovation.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 31/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Cristo Rei, localizado no entorno das Ruas Sete de Setembro e Santo Antonio, nº 464, no bairro Cristo Rei, sobre o lote nº 03, da Quadra nº 353, no município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for the renovation.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 31/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Cristo Rei, localizado no entorno das Ruas Sete de Setembro e Santo Antonio, nº 464, no bairro Cristo Rei, sobre o lote nº 03, da Quadra nº 353, no município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for the renovation.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem do fluxo pluvial com DAC, pavimentação de calçadas e sanitização vertical, com área total de 16.731,70m² e extensão de 1.654,42m, na Avenida Aguiar Branco e Rua José Rosa, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Shows details for the paving project.

Homologação a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

MODALIDADE: CONVITE Nº 068/2014
OBJETO: Aquisição de condicionadoras de ar para a Secretária do Meio Ambiente e para o SA/ECTA.
EMPRESA VENCEDORA: DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME - Item 01 - R\$ 1.649,00; Item 02 - R\$ 1.649,00; Item 03 - R\$ 3.700,00.
VALOR TOTAL: R\$ 20.050,00 (vinte mil e noventa reais).
Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

OBJETO: Aquisição de condicionadoras de ar para a Secretária do Meio Ambiente e para o SA/ECTA.

MODALIDADE: CONVITE Nº 068/2014
OBJETO: Aquisição de uma central telefônica e de aparelhos telefônicos para a Secretária do Meio Ambiente.
EMPRESAS VENCEDORAS: CATTUCI, MEIRA & TODESCATO LTDA - Item 01 - R\$ 1.289,00; DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP - Item 02 - R\$ 89,00; Item 03 - R\$ 36,80.
VALOR TOTAL: R\$ 1.742,70 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

MODALIDADE: CONVITE Nº 064/2014
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos e equipamentos de sonorização e materiais para montagem de estúdio de gravação, para a Assessoria de Imprensa do Município.
EMPRESA VENCEDORA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP - Item 01 - R\$ 1.291,50; Item 02 - R\$ 104,70; Item 03 - R\$ 182,80; Item 04 - R\$ 1.655,80; Item 05 - R\$ 7.937,50; Item 06 - R\$ 115,90; Item 07 - R\$ 207,60; Item 08 - R\$ 196,70; Item 09 - R\$ 196,70.
VALOR TOTAL: R\$ 11.826,00 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.

Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

MODALIDADE: CONVITE Nº 688/2014
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis
FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - Item 01 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO - Item 02 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 688/2014
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis
FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - Item 01 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO - Item 02 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.

Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

**REGISTRO DE PREÇOS
COMBUSTÍVEIS
PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL**

VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 21/11/2014

DETENTOR DA ATA:

**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ: 13.128.763/0001-64
FONE: (46) 3524-4450 / 8403-7082 - Ricardo
ricardo.redestang@hotmail.com
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - CENTRO
85.601-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2014 - PROCESSO Nº 448/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2014

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/05/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.763/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 90.551.581-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Augustinho Stang, portador do RG nº 3.945.417-3 SSP/PR e do CPF nº 545.921.519-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	01	1699	OLEO DIESEL	Stang Distribuidora de Petroleo	L	300.000	2,42
02	01	1715	GASOLINA COMUM	Stang Distribuidora de Petroleo	L	100.000	2,96
03	01	1716	ETANOL	Stang Distribuidora de Petroleo	L	45.000	2,09

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.116.050,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO


2



- 3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas e conforme o Edital do Pregão Presencial SRP 97/2013.
- 3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.
- 4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
 - 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
 - 5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
 - 5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**
 - 5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR
 - 5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:
 - 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
 - 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



5.3.4.3. número do item e descrição do produto.

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES			
2014	4860	14.001.27.122.27012-011	0
2014	3750	11.001.15.122.15022-022	0
2014	3450	09.001.20.782.20011-022	504
2014	270	03.002.04.122.04032-056	0
2014	430	04.002.04.123.04012-055	510
2014	1030	06.002.08.243.08016-067	0
2014	4170	11.003.15.182.15032-019	515
2014	3660	09.002.20.606.20012-027	0
2014	690	05.002.23.122.19012-054	0
2014	140	02.001.04.122.04022-057	0
2014	4590	13.001.04.121.04052-015	0
2014	1130	06.002.08.243.08016-070	0
2014	3440	09.001.20.782.20011-022	0
2014	5020	15.001.04.122.04042-010	0
2014	3460	09.001.20.782.20011-022	512
2014	4460	12.002.18.542.18012-018	511
2014	3190	08.006.10.301.10012-037	303
2014	4800	13.003.15.452.15012-014	13
2014	2560	07.005.13.122.13012-038	0
2014	2420	07.003.12.122.12012-005	104
2014	4290	12.002.18.541.18012-004	0
2014	1470	06.005.08.244.08016-074	0

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **Ricardo Furlan**, portador do R.G. sob nº 9.414.442-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.826.199-86 e Sr. **Jurandir Ceolin**, portador do R.G. sob nº 3759325 e inscrito no CPF/MF sob nº 030.038.249-96, representantes da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo



estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O preço registrado poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do combustível derivado de petróleo e do etanol, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O reajuste será concedido através de Termo Aditivo, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

5



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2014.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Augustinho Stang**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Francisco Beltrão, 22 de maio de 2014.


ANTÔNIO CANELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Detentora da Ata
AUGUSTINHO STANG
sócio administrador

TESTEMUNHAS:


SAUDI MENSOR


WILSON WESNER



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

**REGISTRO DE PREÇOS
COMBUSTÍVEIS
PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL**

VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 21/11/2014

DETENTOR DA ATA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0006-22

FONE: (46) 3055-3715

valdir@redepanda.com

Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526 - Industrial

85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2014 - PROCESSO Nº 448/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2014**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/05/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 1526 – Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0006-22 e Inscrição Estadual sob o nº 904.72442-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdir Gervinski, portador do RG nº 2.161.803 SSP/PR e do CPF nº 395.400.149-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Código Sistema	Descrição / Especificação do Item	Marca	Quantidade	Valor Unitário	
04	01	30898 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	PETROBRAS	L	30.000	2,68
	02	33908 ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V.	PETROBRAS	L	700.000	2,53

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.851.400,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas e conforme o Edital do Pregão Presencial SRP 97/2013.
- 3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.
- 4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
 - 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
 - 5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
 - 5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**



5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou officio) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES

Exercício de Despesa			
2014	4860	14.001.27.122.27012-011	0
2014	3750	11.001.15.122.15022-022	0
2014	3450	09.001.20.782.20011-022	504
2014	270	03.002.04.122.04032-056	0
2014	430	04.002.04.123.04012-055	510
2014	1030	06.002.08.243.08016-067	0
2014	4170	11.003.15.182.15032-019	515
2014	3660	09.002.20.606.20012-027	0
2014	690	05.002.23.122.19012-054	0
2014	140	02.001.04.122.04022-057	0
2014	4590	13.001.04.121.04052-015	0
2014	1130	06.002.08.243.08016-070	0
2014	3440	09.001.20.782.20011-022	0
2014	5020	15.001.04.122.04042-010	0
2014	3460	09.001.20.782.20011-022	512
2014	4460	12.002.18.542.18012-018	511
2014	3190	08.006.10.301.10012-037	303
2014	4800	13.003.15.452.15012-014	13
2014	2560	07.005.13.122.13012-038	0
2014	2420	07.003.12.122.12012-005	104
2014	4290	12.002.18.541.18012-004	0
2014	1470	06.005.08.244.08016-074	0

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **Sindiclei Muller**, portador do R.G. sob nº 7.271.520-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 030.467.989-54, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O preço registrado poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do combustível derivado de petróleo e do etanol, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo Índice.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O reajuste será concedido através de Termo Aditivo, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2014.

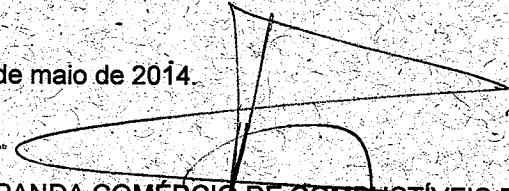
11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Antonio Cantelmo Neto, Prefeito Municipal do Município de Francisco



Beltrão, e pelo Sr. Valdir Gervinski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.790-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


SAUDI MENSOR


VILSON A. WESNER





**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) extrato de atas e publicação de preços registrados de **COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL**, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 46/2014 com vigência de 22/05/2014 a 21/11/2014, conforme segue:

ATA SRP Nº 329/2014.

EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ Nº nº 13.128.763/0001-64

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição do produto/serviço	Marca/procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
01	01	1699	OLEO DIESEL	Stang Distribuidora de Petroleo	L	300.000	2,42
02	01	1715	GASOLINA COMUM	Stang Distribuidora de Petroleo	L	100.000	2,96
03	01	1716	ETANOL	Stang Distribuidora de Petroleo	L	45.000	2,09

ATA SRP Nº 330/2014

EMPRESA DETENTORA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERV. LTDA

CNPJ Nº nº 00.118.598/0006-2

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
04	01	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	PETROBRAS	L	30.000	2,68
	02	33908	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	PETROBRAS	L	700.000	2,53

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços. Francisco Beltrão, 22 de maio de 2014

NILEIDE T. PERSZEL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTÔNIO CANTELMO NETO
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação de preços registrados de **COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL**, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 46/2014 com vigência de 22/05/2014 a 21/11/2014, conforme segue:

ATA SRP N°	EMPRESA DETENTORA:	CNPJ N°
329/2014	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64
330/2014	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERV. LTDA	00.118.598/0006-2

<http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.
 Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2014

NÁDIA AP. DALL AGNOL
 Sistema de Registro de Preços - SRP

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 16/09/2014, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de MENOR PREÇO POR ITEM sob o n° 23/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E 03 (TRES) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 01(UM) ATENDENTE DE FARMÁCIA E 01(UM) PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a alteração no edital do processo licitatório n° 183/2014, Pregão Presencial Registro de Preços 109/2014, ficando acrescido:

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ TER EM POSTO DE ATENDIMENTO NO PARANÁ DE 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETOS.

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 10/09/2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n° 111/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE RECARGAS, EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PREDIOS PÚBLICOS.

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de tubos de concreto.

Ar.1º - Ratificar, em todos os seus termos, a Resolução n°06/2014 deliberada ad referendum pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião Extraordinária de 25 de agosto de 2014, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal n° 1131/2011 de 04 de junho de 2011.

Sedemir Rhodon Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2014

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos serviços de iluminação Pública. CONTRATADA: ONORIO ELETRÔ INSTALADORA LTDA CNPJ: 09.817.776/0001-37 VALOR: R\$ 86.950,00 VIGÊNCIA: 26/08/16 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de agosto de 2014

ILNO DEFRANCESCHI ONORIO ONORIO ELETRÔ INSTALADORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2014

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos serviços de iluminação Pública. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 10.383.036/0001-07 VALOR: R\$ 43.818,00 VIGÊNCIA: 26/08/16 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de agosto de 2014

MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2014

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos serviços de iluminação Pública. CONTRATADA: C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.147.400/0001-34 VALOR: R\$ 101.956,00 VIGÊNCIA: 26/08/16 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de agosto de 2014

CLEMRIL ADELAR BEGNINI C. A. BEGNINI & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2014

OBJETO: forro de PVC e portas. CONTRATADA: DELCI DAMM SERRARIA CNPJ: 04.483.706/0001-02 VALOR: R\$ 20.148,00 VIGÊNCIA: 27/08/16 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de agosto de 2014

DELCI DAMM DELCI DAMM SERRARIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2014

OBJETO: forro de PVC e portas. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ CAMINI CNPJ: 01.500.118/0001-41 VALOR: R\$ 33.875,00 VIGÊNCIA: 27/08/16 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de agosto de 2014

ADEMIR LUIZ CAMINI CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2014 OBJETO: forro de PVC e portas. CONTRATADO: JOELCIO CANCELIER CNPJ: 02.582.221/0001-40 VALOR: R\$ 27.940,00 VIGÊNCIA: 27/08/14 FORO: Comarca do Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de agosto de 2014

JOELCIO CANCELIER CONTRATADO

Associação Regional de Saúde do Sudoeste Rua Niterói, 468 - CEP 85.601-490 ou Rua Antonio Cameroi Neto, 801 - CEP 85.601-090, Bairro Alvorada, FONE/FAX (0XX46) 3524-3535 FRANCISCO BELTRÃO - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014. Processo administrativo n° 022/2014. Contratada: ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: COPIGIL EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de solução de tecnologia informatizada para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas unidades administrativas da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), por meio de sistema de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento sem custo mensal, equipamentos para registro e cultura biológica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico.

Table with 5 columns: Conta, Orgão/Unidade, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte. Rows include 040, 130, 01.001, 01.003.

Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2014. ALBERTO ARISI PRESIDENTE - ARSS

Conselho Municipal de Saúde de Vitorino -PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2014, de 25 de agosto de 2014. Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Extraordinária de 25 de agosto de 2014 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 25 de agosto de 2014, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal n° 1131/2011 de 04 de junho de 2011.

Ar.1º - Ratificar, em todos os seus termos, a Resolução n°06/2014 deliberada ad referendum pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião Extraordinária de 25 de agosto de 2014, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal n° 1131/2011 de 04 de junho de 2011.

MARIA GIACOBBO BELLO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação a Resolução CMS n° 07/2014, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno do C.M.S. Vitorino, 26 de agosto de 2014.

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o edital do Termo Aditivo de Contrato:

Partes: Município de Francisco Beltrão - PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - ECT

ESPECIE: Contrato n° 461/2013 - Inexigibilidade de Licitação n° 059/2013. OBJETO: Contratação de serviço especializado para postagem de notificação de infração, reposição auto de infração de trânsito (AIT), correspondências de regularização de apresentação do condutor, bem como demais correspondências vinculadas ao Departamento Beltronense de Trânsito e para o envio de correspondências em geral, inclusive sedex, da Municipalidade.

ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até: 12 de junho de 2015.

Valor total dos gastos com a inexigibilidade n° 117/2014 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2014. ANTONIO CANTELM NETO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 117/2014

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.

Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Rows include 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.

Valor total dos gastos com o Pregão n° 63/2014 - R\$ 108.883,99 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2014. ANTONIO CANTELM NETO PREFEITO MUNICIPAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7892/13 e Decreto Municipal n° 176/2007, torna público:

EDITAL Nº 075/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição e instalação de luminárias em vias públicas do perímetro urbano do Município, incluindo o fornecimento de material e mão de obra TIPO: Menor preço por item

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-56, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, fica transferida para o dia 09 de setembro de 2014, às 08:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2014. Antonio Cantelmo Neto Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 110/2014

OBJETO: Aquisição de andaimas, cintas de amarração e conjuntos de elevação, para utilização na execução de serviços da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Rows include 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Valor total dos gastos com o Convite n° 110/2014 - R\$ 3.471,00 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2014. ANTONIO CANTELM NETO PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n° 072/2014, de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção do prédio do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos (álcool/drogas), com área 475,30m², sobre o lote n° 11, da gleba 97-FB, na Comunidade do KM-08, no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - Item 01 - R\$ 481.174,50 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIXOR TOTAL: R\$ 481.174,50 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2014. Odinei Dalberto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 46/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para ser em substituição da compra pública n° 003/2014, de 09 de junho de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Rows include 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Valor total dos gastos com a Dispensa n° 46/2014 - R\$ 364.510,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014. ANTONIO CANTELM NETO PREFEITO MUNICIPAL